

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO.-EMURB

Ofício nº 328, de 2021 – EMURB

Rio Branco, 14 de abril de 2021

Ao Senhor
Artur Liborínio dos Santos Neto
Secretário Municipal da Casa Civil

C/C

Ao Vereador,
Cap. N. Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Senhor Secretário.

Em atenção à vossa solicitação, formulada através do OFÍCIO/SMCC nº 138/2021, emitido em 09 de abril de 2021, protocolado nesta Empresa no dia 12 de abril do corrente exercício às 14:30h, encaminhando cópias das Indicações dos Gabinetes dos Vereadores Ismael Machado (Ind. nº 834, de 2021), Emerson Jarude (Ind. nº 836, 837, 838, 839, 842, 843, 845 e 846, de 2021), Arnaldo Barros (Ind. nº 847, 848 e 849, de 2021), Lene Petecão (Ind. nº 850, de 2021) e Francisco Piaba (Ind. nº 851, 853, 854 e 855, de 2021), no qual solicitam serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e manutenção viária, em logradouros e ramais do Município de Rio Branco. Considerando que determinados ramais e vias necessitam além de serviços de tapa buraco, remendo profundo (nos trechos mais críticos) e recuperação pontual do pavimento asfáltico, de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, informamos a necessidade de levantamento técnico no local, como por exemplo, levantamento topográfico, geotécnico, levantamento de custo para estudo da viabilidade orçamentária, entre outros procedimentos para execução. Sendo assim, os referidos levantamentos já estão em andamento e os serviços solicitados serão inseridos em nossa programação de obras para execução no exercício de 2021, conforme planejamento desta Empresa.

Informamos que, as solicitações referentes aos serviços de iluminação pública, conforme Indicações dos Gabinetes dos Vereadores Arnaldo Barros (Ind. nº 847, 848 e 849, de 2021) e Francisco Piaba (Ind. nº 854, de 2021), não são de responsabilidade desta Empresa, pois a Emurb presta serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


José Assis Benvindo
Diretor Presidente

Protocolo Eletrônico
Nº 8823/2021